



OK lançada

Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 051/2023.

DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE A
SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER

À Servidora **RAFAELA BUTZGE** – Comissão CC-3 – Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal Da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente, LICENÇA GESTANTE, de acordo com a Lei Municipal nº 2.820/16. A referida licença será do dia 04.01.2023 a 03.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
11/01/2023 16:57:27
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 11.01.2023**



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
11/01/2023 17:18:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2023 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atenide.net/p/63/r/1/4b0899bc>.



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ILMO. SR.
MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE – RS

RAFAELA BUTZGE, cargo em comissão, abaixo assinada, brasileira, residente e domiciliada no município de Arroio do Tigre, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar que lhe seja concedida LICENÇA MATERNIDADE de acordo com Art.78, da Lei Municipal 2.954/2018 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Municipal nº 2.536/2014. A referida Licença será do dia 04/01/2023 a 03/05/2023.

Nestes termos

Pede deferimento

Arroio do Tigre - RS, em 09 de janeiro de 2023.



RAFAELA BUTZGE

Requerente

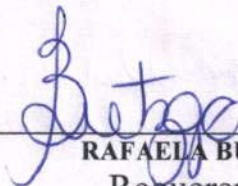
ILMO. SR.
MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE – RS

RAFAELA BUTZGE, cargo em comissão, abaixo assinada, brasileira, residente e domiciliada no município de Arroio do Tigre, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar que lhe seja concedida LICENÇA MATERNIDADE de acordo com Art.78, da Lei Municipal 2.954/2018 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Municipal nº 2.536/2014. A referida Licença será do dia 04/01/2023 a 03/05/2023.

Nestes termos

Pede deferimento

Arroio do Tigre - RS, em 09 de janeiro de 2023.



RAFAELA BUTZGE
Requerente

HCB - Evolução Paciente

| | | | | | |
|------------------|----------------|---------|------------------|---------------------|-------------|
| Paciente | RAFAELA BUTZGE | | Atendimento | 1.831.050 | |
| Data Nascido | 20/04/1993 | 35 Anos | Paciente | 206.240 | |
| Sexo | Feminino | | DI Entrada | 04/01/2023 14:11:09 | |
| Telefone | 98110123 | | Contêiner | 97E PAMES | |
| Data ev/Açãõ | Liberaçãõ | Funçãõ | Especialidade | Usuário | Código prof |
| 08/01/2023 13:57 | 06/01/23 54 | Médico | Evolução: PÁGICA | CARLA FABIANE | CRM 27207 |

Licença Maternidade

Declaro para fins de Licença Maternidade que a Sra Rafaela Butzge, deve afastar-se de suas atividades laborativas por um período de 180 dias a partir da data de hoje.

Atenciosamente

Cachoeira do Sul, 04/01/2023

Carla Fabiane Tatsch Costa

CARLA FABIANE TATSCH DA COSTA
CRM - RS 27307

Impresso em: 08/01/2023 13:54:36

CARLA CARLAF Página 1

Assinado eletronicamente através de login e senha pessoal em sistema certificado pela Sociedade Brasileira em Saúde (SB/SRES-068)

MARCIANO FAVENELLO

Presidente Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 11.01.2023

REGISTRO PÚBLICO DE ASSINATURAS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL
11/01/2023 17:14:23

VIVIANE REIDMERGEN

Secretaria de Administração e Planejamento
Ind. Com. e Turismo